

SUBSTITUTIVO



PREFEITURA

NONOAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 002/2023

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 535-A/2023

PROTOCOLADO

Em: 29.11.2023 às: -

SECRETARIA

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 058/2023, de 13 de outubro de 2023, que ***Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2024***, passando o projeto e anexos a vigor com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 058 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2024 e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2024, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 89.200.000,00 (oitenta e nove milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	



PREFEITURA

NONOAI

DE SÃO CARLOS

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	9.775.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.960.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.355.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	12.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	74.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	63.465.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	87.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	6.250.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	87.990.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	500.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	110.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	20.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	580.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.210.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	89.200.000,00

Art. 3º A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	43.497.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.902.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	32.833.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	78.232.000,00
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	5.526.000,00
4.5	Inversões Financeiras	10.000,00
4.6	Amortização da Dívida	2.721.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	8.257.000,00
	Reserva do RPPS	1.355.000,00
	Reserva Art. 166 CF	1.094.700,41
	Reserva de Contingência	261.299,59
	TOTAL GERAL DA DESPESA	89.200.000,00

Art. 4º Integram esta Lei, nos termos do que dispõem as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.



PREFEITURA

NONOAI

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

Art. 5º A utilização de dotações originadas em recursos de convênios, alienações de bens e operações de crédito, ficam limitadas aos respectivos recursos financeiros.

Art. 6º As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais e fixados nesta Lei, com a disponibilização dos recursos financeiros até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 7º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar abertura durante o exercício de 2024, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 20, 24, 71, 72, 74 e 76 da Lei Municipal nº 3679, de 01 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, também poderá efetuar a abertura de Créditos Suplementares até o limite do superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2024 a partir do cancelamento de restos a pagar e pelo excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

Art. 8º Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
13 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901

Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2023.11.29 14:22:01 -03'00'

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões. 13/10/23
Presidente _____
1º Secretário _____

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2024 traduzidos através do documento formal denominado Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo **1.1 - Em relação à Receita**

No exercício econômico e financeiro estamos prevendo a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	9.775.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	1.960.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.355.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	12.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	12.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	74.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	63.465.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	87.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	6.250.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	87.990.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	500.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	110.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	20.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	580.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.210.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	89.200.000,00

1.2 - Em relação à Despesa

A realização das despesas estão assim previstas:



PREFEITURA

NONOAI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	43.497.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.902.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	32.833.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	78.232.000,00
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	5.526.000,00
4.5	Inversões Financeiras	10.000,00
4.6	Amortização da Dívida	2.721.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	8.257.000,00
	Reserva do RPPS	1.355.000,00
	Reserva Art. 166 CF	1.094.700,41
	Reserva de Contingência	261.299,59
	TOTAL GERAL DA DESPESA	89.200.000,00

2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita: 2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo que agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas decorrentes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegida.

2.1.5 - Receita Industrial:

Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos. Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.

2.1.7 - Transferências Correntes:

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS



PREFEITURA

NONOAI

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

Ressaltamos também que após a elaboração da LDO, houve o nove índice de participação no Município o que eleva os valores de retorno do FPM, e desta forma, alterando os valores desta Receita a partir do presente exercício.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontram-se os recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.

2.1.9 – Operações de Crédito

Agrega as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município. Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos.

2.1.11 - Transferências de Capital:

As receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.1.12 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:

Agrega as Receitas Correntes decorrentes de Operações Intraorçamentárias realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo. São representadas pelo dígito "7" que deve substituir o dígito "1" em sua Categoria Econômica, mantendo-se o restante da codificação.

Ressaltamos também que com a alteração da forma de amortização do Passivo Atuarial, aprovado nos termos da Lei Municipal 3.682/2023, também importa em alterações nos lançamentos dos valores do Aporte Financeiro, gerando uma escrituração maior de receitas neste grupo de receitas e elevando o valor projetado da LDO no projeto orçamentário.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	87.990.000,00
Despesas Correntes	78.232.000,00
Receitas de Capital	1.210.000,00
Despesas de Capital	8.257.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	Poder Legislativo Municipal	2.750.000,00
02	Gabinete do Prefeito	2.046.000,00
03	Secretaria Municipal da Fazenda	1.514.000,00
04	Secretaria Municipal Educação, Cultura Desporto	21.043.000,00
05	Secretaria de Obras, Trânsito e Viação	3.092.000,00
06	Secretaria Municipal da Agricultura	2.426.000,00
07	Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social	16.000.000,00
08	Secretaria Administração e Recursos Humanos	17.377.000,00
09	Secretaria Municipal Ind, Comércio e Turismo	358.000,00
10	Secretaria de Política Urbana	6.346.000,00
11	Secretaria Municipal Habitação e Defesa Civil	1.170.000,00
12	Secretaria de Planejamento	784.000,00
13	Secretaria de Assistência Social	2.665.000,00
14	Encargos Gerais do Município	11.629.000,00
	TOTAL GERAL	89.200.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.



PREFEITURA

NONOAI

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios estará sendo apresentado a toda a população interessada em audiência pública.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendo em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2024, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
13 DE OUTUBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2023.11.29 14:22:34 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS:

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei retificado com a reestimativa do FPM para o exercício e também atendendo a solicitação dos Nobres Legisladores no que tange a dotação para atendimento das disposições art. 166 CF.

Atenciosamente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2023.11.29 14:23:00 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL